Lei nº 530-GP/2006.
Em 04 de Dezembro de 2.006

"Autoriza o Poder Executivo a receber a título de doação, uma área de terras no Distrito de Palmeiras e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo, a receber a título de doação do Senhor Sidnei Borges Ferreira, uma área de terras localizada no Distrito de Palmeiras.

Parágrafo Único: A doação de que trata o caput deste artigo visa à construção do Estádio de Futebol no referido Distrito.

Artigo 2º - A área de terras objeto desta Lei está localizada no Lote nº 16, Gleba nº 18, do Projeto Integrado de Colonização Sidney Girão, contando 100x120 metros, perfazendo um total de 12.000 m².

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 04 de dezembro de 2006.

José Brasileiro Uchôa
Prefeito